



# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**O Fundo Municipal de Educação do município de Rio Maria**, sediado na Avenida Rio Maria, n°241, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ. /MF, sob o n° 18.266.416/0001-11, neste ato representado pelo, Sr. Adjair Ribeiro da Silva, denominado Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto 002 de 01 de janeiro de 2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, inscrito no CPF, sob o n.º 470.571.811-91, tendo em vista a solicitação n.º (20221107001) resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**1 - OBJETO**

**1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de LEPTOP Educacional para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação-SEMED, deste município, (Conf. Termo de Compromisso N° 202240807-5), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

**2.2.** A Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria-PA, desenvolve diversas ações e projetos educacionais nas escolas da Rede Municipal de ensino, sendo de elevada importância a aquisição de material de apoio didático - pedagógico para dar condições necessárias para os alunos desenvolverem com eficiência suas atividades. Nesse contexto, o município assinou um termo de Compromisso PAR n° 202240807-5 com o FNDE, para adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), LAPTOP Educacionais para dar aos alunos da rede Municipal de Ensino. Possibilitando assim, acesso à inovação, apoiando a universalização do acesso à internet em alta velocidade.

**2.3.** Este programa fomenta o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica para universalizar o acesso das escolas a ferramentas e plataformas digitais, dando incentivo à formação dos alunos do ensino fundamental, inserindo práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia, auxiliando na formação do educando como um cidadão participativo e crítico.



2.4. A criação de um laboratório de informática e de extrema importância, dando suporte tecnológico para as escolas desenvolverem com qualidade suas atividades preparara os alunos do ensino fundamental da rede pública de ensino a utilizarem a internet como ferramenta de estudo de forma mais direcionada e eficaz, a utilização de LAPTOR, e outros equipamentos audiovisuais ajudam a consolidar o processo de ensino-aprendizagem.

### **3 - META FISICA**

3.1. Desse modo, compreendemos que viabilizando a aquisição dos equipamentos pretendidos contribuirá para a transformação da realidade institucional atual, uma vez que garantirá e consequentemente contribuirá para a melhora e a qualidade do ensino público municipal, garantindo aos alunos uma forma de ensino mais dinâmico.

### **4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO**

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, após o pagamento.

### **5 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. Quanto as aquisições para execução do objeto, aquisição de LEPTOP Educacional para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação-SEMED, deste município, (Conf. Termo de Compromisso N° 202240807-5), encontram-se anexadas ao processo.

### **6 – EXECUÇÃO DO OBJETO OU ENTREGA DOS BENS**

6.1. Os equipamentos permanentes serão solicitados pelo Fundo Municipal de Educação, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

6.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;

6.3. Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;

6.4. A Licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos permanentes prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta;

6.5. A Secretaria Municipal de Educação, nomeará um representante para o recebimento dos equipamentos permanentes;



**6.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA**

**7.1.** Para a aquisição dos equipamentos permanentes inerente ao objeto será formalizado uma Ata de Registro de Preços, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

**7.2.** A vigência da Ata será a partir da data de sua publicação, com período de vigência de 12 (doze) meses a contar do dia que se torna pública.

## **9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1** A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## **10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**10.1.** Permitir acesso da contratada às dependências do contratante, para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes;

**10.2.** Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desses termos;

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

**10.5.** Solicitar a troca dos bens, que não esteja na forma adequada, mediante comunicação a ser feita pelo departamento de compras;

**10.6.** Solicitar por intermédio de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras, o fornecimento dos bens objeto desta licitação;

**10.7.** Comunicar a contratada qualquer irregularidade do fornecimento dos bens, interromper imediatamente as entregas se for o caso.

## **11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;

**11.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto;



11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer ser produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens;

11.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega no prazo estabelecido;

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, durante a entrega dos bens;

11.7. Manter durante toda a entrega em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

## 12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os equipamentos permanentes deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido na Ata e/ou Empenho.

## 14 - PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 15 - DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pelo o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA para execução total do objeto através do Termo de Compromisso N° 202240807-5, Emenda Parlamentar/FNDE, no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

## 16 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, caso haja contratação as despesas serão vinculadas as seguintes dotações orçamentárias: (município) exercício 2022, Projeto Atividade Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.



## 17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas efetivamente executadas, pelo Fundo Municipal de Educação, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro;

17.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

17.3. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual;

17.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs;

17.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Responsável pela elaboração

**Raimundo Marinho Costa**  
Diretor do Dep. De Compras da SEMED  
Dec. N° 095/2021

Aprovo o Termo de Referência

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA:47057181191  
Assinado de forma digital por ADJAIR RIBEIRO DA SILVA:47057181191

**Adjair Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria N° 002/2021



**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LEPTOP EDUCACIONAL TIPO I		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Intel Celeron N4020, 4gb Ram, Ssd 128gb Nvme, Tela 15,6', Intel Uhd Graphic 600, Windows 11 Home SL Original. ( Igual ou similar).</i>					
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00



**PROJETO BÁSICO - SÍNTESE**

<b>A</b>	<b>OBJETIVO</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de LEPTOP Educacional para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação-SEMED, deste município, (Conf. Termo de Compromisso N° 202240807-5), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b> Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. A Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria-PA, desenvolve diversas ações e projetos educacionais nas escolas da Rede Municipal de ensino, sendo de elevada importância a aquisição de material de apoio didático - pedagógico para dar condições necessárias para os alunos desenvolverem com eficiência suas atividades. Nesse contexto, o município assinou um termo de Compromisso PAR n° 202240807-5 com o FNDE, para adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (EMENDA PARLAMENTAR), LAPTOP Educacionais para dar aos alunos da rede Municipal de Ensino, para terem assim acesso à inovação, visando as comunidades escolares inseridas em regiões de vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho. Índices apontados pelos indicadores educacionais que garantem autonomia na adoção da tecnologia da educação, apoiando a universalização do acesso à internet em alta velocidade. Este programa fomenta o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica para universalizar o acesso das escolas a ferramentas e plataformas digitais, dando incentivo à formação dos alunos, inserindo práticas pedagógicas com tecnologia e para uso de tecnologia, auxiliando na formação do educando como um cidadão participativo e crítico. A criação de uma sala de informática e de extrema importância, dando suporte tecnológicos para as escolas desenvolverem com qualidade suas atividades preparara os alunos da rede pública de ensino a utilizarem a internet como ferramenta de estudo de forma mais direcionada e eficaz, a utilização de LAPTOR, e outros equipamentos audiovisuais ajudam a consolidar o processo de ensino-aprendizagem.
<b>C</b>	<b>META FÍSICA</b> Desse modo, compreendemos que viabilizando a aquisição dos equipamentos pretendidos contribuirá para a transformação da realidade institucional atual, uma vez que garantirá e consequentemente contribuirá para a melhora e a qualidade do ensino público municipal, garantindo aos alunos uma forma de ensino mais dinâmico.





<b>D</b>	<b>PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.</b> <b>PENALIDADES</b> A contratada ficará obrigada a fornecer os equipamentos permanentes, objeto da ata a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
<b>E</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
<b>F</b>	<b>VALOR ESTIMADO.</b> O valor máximo proposto pelo o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA para execução total do objeto através do Termo de Compromisso N° 202240807-5, Emenda Parlamentar/FNDE, no valor de <b>R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).</b>  EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço por lote <input checked="" type="checkbox"/> Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Por item
<b>G</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Por se tratar de licitação para Registro de Preços, caso haja contratação as despesas serão vinculadas as seguintes dotações orçamentárias: (município) exercício 2022, Projeto Atividade Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
<b>H</b>	<b>LOCAL DA ENTREGA:</b> Secretaria Municipal de Educação.
<b>I</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> Fundo Municipal de Educação.